

Relatório Final

Petição n.º 581/XIII/4.^a

Relator: Deputado

Paulo Rios (PSD)

1.º Peticionário: José

Jorge Silva Valente

Borges

N.º de assinaturas: 989

ÍNDICE

- I. Nota Prévia**
- II. Objeto da Petição**
- III. Análise da Petição**
- IV. Opinião do Relator**
- V. Conclusões e Parecer**

I – Nota Prévia

A petição 581/XIII/4.^a, tem como primeiro peticionário José Jorge Silva Valente Borges, e apresentava inicialmente 989 assinaturas, tendo dado entrada na Assembleia da República em 2 de janeiro de 2019, e tendo baixado à Comissão Parlamentar de Economia, Inovação e Obras Públicas em 30 de janeiro de 2019.

Foi elaborada a respetiva nota de admissibilidade em 30 de janeiro de 2019, sendo a Petição admitida por unanimidade e nomeado relator o Deputado signatário.

II – Objecto da Petição

Os peticionários pronunciam-se «Contra o fecho da Estação dos Correios na freguesia de Avanca, em Estarreja»

Com uma «população muito envelhecida e dependente, não podemos aceitar o fecho da Estação dos CTT, que apresenta um movimento de cerca de 100 atendimentos diários, sendo na sua maioria levantamentos de reformas, pensões e apoios financeiros».

«Os cidadãos de Avanca, estão conscientes de quão difícil será a reversão da posição dos CTT, essencialmente depois de colocada em prática. Todavia, estão também dispostos a encetar qualquer tipo de luta, nomeadamente o boicote às próximas eleições».

III – Análise da Petição

- a) O objeto da petição encontra-se devidamente especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto – Exercício do Direito de Petição –, na redação dada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, e 51/2017, de 13 de julho.

b) Deram igualmente entrada na Assembleia da República, tendo também descido para apreciação à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas em matéria relacionada as seguintes Petições:

- Petição 464/XIII/3ª - «Contra o encerramento dos CTT de Paços de Brandão;
- Petição 505/XIII/3ª - «Pela manutenção da Araucária, Vila Real»;
- Petição 559/XIII/4ª - «Solicitam a adoção de medidas com vista à manutenção da Loja dos CTT, na freguesia de Mora;

IV – Opinião do Relator

Sendo a opinião do Relator de elaboração facultativa, nos termos do artigo 137.º do Regimento, o Deputado Relator exime-se de emitir quaisquer considerações adicionais sobre a petição em apreço.

V - Conclusões e Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas emite as seguintes conclusões e parecer:

1. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se devidamente identificado o peticionário, e preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação previstos no artigo 9.º da LPD;
2. A petição é assinada por 989 peticionários pelo que, nos termos do n.º 1 do art.º 21.º, e do art.º 24.º da LDP não é obrigatória a audição dos peticionários nem a sua apreciação em Plenário;

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

3. Deve ser remetida cópia da petição e do respetivo relatório ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou outras medidas, nos termos da alínea d) do n.º 1, do art.º 19.º da LDP;
4. Deve ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório, nos termos do n.º 7.º, do art.º 17.º da LDP;
5. Nos termos do artigo 17.º, n.º 8, da LDP, o presente Relatório deverá ser remetido ao Sr. Presidente da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 26 de março de 2019.

O Deputado Relator



(Paulo Rios)

O Presidente da Comissão



(Hélder Amaral)